



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	10
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	11
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	12



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61.779/2024

INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDIDA À SERVIDORA **MARIA CLARA MOREIRA DOS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º, art. 100, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 238, de 2 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 634/2024,

DECRETA:

Art. 1º A interrupção, a pedido da servidora e a partir de **22 de janeiro de 2024**, da licença para tratar de interesse particular, concedida por meio do Decreto nº 60.555, de 16 de junho de 2023, à servidora **MARIA CLARA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 3849, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Laboratório, grupo ocupacional ASS, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.780/2024

INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA À SERVIDORA **ELIZABETE DA SILVA VIEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º, art. 100, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 238, de 2 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.626/2022,

DECRETA:

Art. 1º A interrupção, a pedido da servidora e com efeitos retroativos a **8 de janeiro de 2024**, da licença para tratar de interesse particular, concedida por meio do Decreto nº 55.944, de 12 de maio de 2022, à servidora **ELIZABETE DA SILVA VIEIRA**, matrícula 3026, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.781/2024

PRORROGA A LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CONCEDIDA À SERVIDORA **MAGALI CRISTIANE FERREIRA NOVAIS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 40, 41 e 42 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o ID 544646 - Processo Administrativo Eletrônico nº 10.389/2023,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da licença remunerada, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**, para qualificação profissional no curso de **MESTRADO** concedida por meio do Decreto nº 61.159, de 27 de setembro de 2023, à servidora **MAGALI CRISTIANE FERREIRA NOVAIS**, matrícula 6165, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível I, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

Parágrafo único. A servidora, semestralmente, deverá apresentar à Semed o relatório de suas atividades, assinado pelo orientador e coordenador do curso, de acordo com o § 8º, art. 41, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.782/2024

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO SERVIDOR **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.039/2024,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a **10 de janeiro de 2024**, do servidor **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula 15992, da função de Médico - Clínico Geral, 20 horas semanais, regime **Jurídico Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2024							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 210 / 2024							
DATA: 23/01/2024	PROTOCOLO: 22418 / 2023						
PROCESSO: 22418							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA							
CNPJ: 72.381.189/0001-10	Insc. Estadual:						
Endereço: AV. INDUSTRIAL BELGRAF, 400							
Bairro: MEDIANEIRA	Cidade: Eldorado do Sul - RS						
CEP: 92.990-000							
Telefone:							
OBJETO							
Aquisição do objeto, Equipamentos e Materiais Permanentes, sendo 06 (seis) Computadores - Estação Tipo 2 (SFF) (Garantia: 60 meses), conforme Termo de Referência (DELL OPTPLEX 7000SFF), através de Adesão Ata de Registro de Preços nº 004/2023 vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços - PE -RP- FP/SUBGGC Nº 109/2023, do Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, a fim de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.							
JUSTIFICATIVA							
O Gabinete do Prefeito justifica a necessidade de adquirir equipamentos de informática de qualidade para atender às demandas de nossa Administração Municipal, relacionadas a atividades desenvolvidas no Gabinete do Prefeito, visando ao aprimoramento dos serviços prestados à população, bem como, garantir a eficiência na prestação de serviços à comunidade. Acreditamos que os produtos e as condições oferecidos na Ata são compatíveis com nossas necessidades e, ao aderir, esperamos alcançar uma significativa economia de recursos públicos.							
DESPESA							
Programática	Fonte						
0200104122000320664490520000	000000						
Descrição							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	121400	Estação Tipo 2 (SFF) Computador: Optiplex 7000 SFF; Processador: Intel Core i5-13500; Memória: 16GB (2X8GB) DDR4 4400MHz; Armazenamento: SSD 512GB NVMe PCI-e; Placa Gráfica: Integrada; Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro; Monitor: Dell P2422H de 23.8", ajuste de altura, rotação inclinação e 4 portas USB; Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB; Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura; Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.	UND	6,00	5.126,00	30.756,00
						Total:	30.756,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
ARTIGO 74, I, Lei nº 14.133/2021							
<p>Humberto Costa Martins</p> <p>Chefe de Gabinete do Município</p>							

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-SAAE.

O MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, n.º 4177, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda o Sr. ROBERTO SCALERCIO PIRES, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 254438 SSP/RO e CPF sob n.º 3876.781.287-04, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e, de outro lado, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, constituída em Autarquia Municipal através da Lei Municipal n.º 832/1997, devidamente inscrita no CGC/MF n.º 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante n.º 2788, CEP 76980-234, Centro, na cidade de Vilhena – RO, doravante denominado contratante, neste ato representado pelo diretor geral o Sr. ERALDO DAL POSOLO, brasileiro, casado, maior, portador do CPF n.º 634.417.482-04 e RG n.º 653.157/SSP-RO, residente e domiciliado na Rua 107 – Maria Sanches da Silva n.º 1019, CEP 769801-360, Bairro Setor 14, Vilhena/RO, RESOLVEM estes celebrar TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se, no que couber, à Lei n.º. 14.133, 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Convênio tem por objetivo estabelecer as condições básicas para a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda e o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena - SAAE, com a finalidade de entrega dos carnês do Imposto de Propriedade Territorial urbana, no exercício financeiro de 2024, no domicílio dos contribuintes do referido imposto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Ao MUNICÍPIO compete:

- a) gerar e fornecer os carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena - SAAE para a entrega aos contribuintes na data estipulada no Plano de Trabalho;
- b) promover as adequações orçamentárias necessárias à execução do ajuste; e
- c) proceder ao repasse dos recursos financeiro necessários a execução do objeto da cooperação, observadas as normas orçamentárias pertinentes.

2.2. Ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Vilhena - SAAE compete:

- a) realizar a entrega dos carnês de IPTU, garantindo eficiência e confidencialidade, dentro do prazo estipulado;
- b) designar 6 (seis) servidores do seu quadro de pessoal ou colaboradores para entrega dos carnês do IPTU; e
- c) empregar no objeto da cooperação os valores repassados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REPASSE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

3.1. O Município de Vilhena compromete-se a repassar à Autarquia o montante de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos) reais para pagamento de gratificação aos servidores designados pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena - SAAE para realizar a entrega dos carnês de IPTU - 2024 nos endereços designados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

3.2. O repasse financeiro a que se refere o item 3.1 será realizado em 2 (duas) parcelas de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais, com a primeira até o dia 10 de fevereiro de 2024 e a segunda parcela até 10 de março de 2024.

3.3. A gratificação a ser paga com os valores a que se refere o item 3.1 serão pagos de forma igualitária aos servidores que farão a entrega dos carnês, no valor máximo de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês para cada servidor.

3.4. A Secretaria Municipal de Fazenda reserva a dotação orçamentária para repasse ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena - SAAE: por meio da seguinte programática: 05 05001 04.123.0003.2.072 3.3.90.39.00.00 15000000.

CLÁUSULA QUARTA- DOS PRAZOS

4.1. Os prazos para a entrega dos carnês e o cronograma do repasse financeiro serão definidos em conjunto pelas Partes, conforme Plano de Trabalho que deverá contar como Anexo deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA-PRESTAÇÃO DE CONTAS:

5.1. A Autarquia compromete-se a prestar contas do recurso recebido, apresentando relatórios financeiros conforme os pagamentos efetuados, por meio de processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1. Este termo terá vigência a partir da data de assinatura até 15 de abril de 2024, podendo ser prorrogado mediante acordo escrito entre as partes cooperantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Quaisquer alterações a este termo devem ser acordadas por escrito entre as partes cooperantes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. O foro da Comarca de Vilhena - RO é o eleito pelos cooperantes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. Vilhena - RO, 19 de janeiro de 2024.

PELO MUNICÍPIO

Roberto Scarlecio Pires
SECRETÁRIO MUNICIPAL

PELO SAAE
Eraldo Dal Posolo
PRESIDENTE DO SAAE

TESTEMUNHAS:

NOME: Aline Moreira
CPF: 646.916.672-53

NOME: Silvania Cláudia Rech
CPF: 239.049.172-34

VISTO

PROCURADOR

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA

CNPJ: 04.092.706/0001-81

Endereço: Av. Rony de Castro Pereira, nº 4177, Jd. América

Cidade: Vilhena

Estado: Rondônia

CEP: 76980-736

DDD/Fone: (69) 3919-7011

ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE

CNPJ: 019330300001-13

Endereço: Av. Major Amarante, 2788 - Centro

Cidade: Vilhena

Estado: Rondônia

CEP: 76980-234

DDD/Fone: (69) 3322-5480

DADOS DAS AUTORIDADES QUE ASSINARAM O PLANO DE TRABALHO

Nome completo: Roberto Scalercio Pires

RG: 254438 SSP/RO

CPF: 386.781.287-04

Endereço: Rua José Lima, 5278 - CEP: 76.987-054

Cargo ou função: Secretário de Fazenda

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Termo de Cooperação Técnico

Período de execução: 01/02/2024 a 15/03/2024

Identificação do Objeto: A Secretária Municipal de Fazenda tem como objetivo administrar os recursos financeiros do Município, receber e fiscalizar os tributos Municipais, e garantir que o atendimento ao público funcione de maneira eficiente, bem como o aproveitamento racional de todos os recursos financeiros disponíveis.

Esse projeto tem como objetivo a entrega dos carnês de IPTU 2024 aos contribuintes do Município de Vilhena. Para que tudo ocorra dentro dos prazos estipulados, se faz necessário a organização da equipe para a realização das entregas dos 27.098 (vinte e sete mil e noventa e oito) carnês, que serão distribuídos nos setores do Município de Vilhena.

Justificativa da proposição: Ter uma boa arrecadação própria é essencial para um bom governo, pois fornece uma fonte significativa de receita para manter serviços públicos essenciais e infra-estrutura de qualidade para os cidadãos. Deste modo, em razão da entrega dos carnês de IPTU exercício 2024, e considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda não tem em seu quadro de funcionários uma equipe que possa realizar as entregas dos carnês, se faz necessário contar com a cooperação da equipe de leituristas do SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto, para que seja cumprida a programação da entrega dentro do prazo estimado.

3 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Ao MUNICÍPIO compete:

- gerar e fornecer os carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE para a entrega aos contribuintes na data estipulada no Plano de Trabalho;
- promover as adequações orçamentárias necessárias à execução do ajuste; e
- proceder ao repasse dos recursos financeiros necessários a execução do objeto da cooperação, observadas as normas orçamentárias pertinentes.

Ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Vilhena - SAAE compete:

- realizar a entrega dos carnês de IPTU, garantindo eficiência e confidencialidade, dentro do prazo estipulado;
- designar 6 (seis) servidores do seu quadro de pessoal ou colaboradores para entrega dos carnês do IPTU; e
- empregar no objeto da cooperação os valores repassados pelo Município. A Autarquia - SAAE irá realizar a entrega dos carnês de IPTU, garantindo eficiência e confidencialidade, dentro do prazo estipulado no cronograma de execução.

4 - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)

O Setor de Tributação por meio da Diretora de Tributação Silvana Rech, irá fazer o acompanhamento das entregas dos carnês de IPTU a equipe do SAAE, através dos protocolos de entrega com o quantitativo e setores que forem sendo repassados à Autarquia.

ETAPA 1: A Secretaria Municipal de Fazenda irá fornecer ao SAAE os carnês de IPTU devidamente impressos e organizados, até dia 31/01/2024.

ETAPA 2: O repasse financeiro será realizado em 2 (duas) parcelas de R\$ 7.800,00, até o dia 10 dos meses de fevereiro e março.

ETAPA 3: O prazo para execução se dará pelo período de 2 meses, para que seja alcançado o objetivo das entregas até dia 15/03/2024, 30 dias antes do vencimento do IPTU que se dará em 15/04/2024.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO¹

META	ETAPAS OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
Gerar e fornecer os carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE para a entrega aos contribuintes.	Etapa 01	O Setor de Tributação por meio da Diretora de Tributação Silvana Rech, irá fazer o acompanhamento das entregas dos carnês de IPTU a equipe do SAAE, através dos protocolos de entrega com o quantitativo e setores que forem sendo repassados à Autarquia.	Emissão de 27.098 (vinte e sete mil e noventa e oito) carnês.		Previamente ao dia 01/02/2024.	
Entrega de Fevereiro	Etapa 3	Entrega de 13.549 carnês no mês de fevereiro		13.549 carnês	01/02/2024	24/02/2024
Entrega de Março	Etapa 03	Entrega de 13.549 carnês no mês de março		13.549 carnês	26/02/2024	15/03/2024

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS OU HUMANOS

O Município de Vilhena compromete-se a repassar à Autarquia o montante de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos) reais para pagamento de gratificação aos servidores designados pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena - SAAE para realizar a entrega dos carnês de IPTU - 2024 nos endereços designados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

O repasse financeiro será realizado em 2 (duas) parcelas de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais, com a primeira até o dia 10 de fevereiro de 2024 e a segunda parcela até 10 de março de 2024.

A gratificação a ser paga de forma igualitária aos servidores que farão a entrega dos carnês, no valor máximo de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês para cada servidor.

A Secretaria Municipal de Fazenda reserva a dotação orçamentária para repasse ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena - SAAE: Órgão Unidade Proj. Atividade Natureza da Despesa Fonte 05 05001 04.123.0003.2.072 3.3.90.39.00.00 15000000.

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OU EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

META	FEVEREIRO	MARÇO
R\$ 15.600,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00

6.1 - DA CONTRAPARTIDA

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Vilhena - SAAE se compromete a realizar a entrega dos carnês de IPTU 2024 nos endereços designados pela Secretaria Municipal de Fazenda, garantindo eficiência e confidencialidade, dentro do prazo estipulado empregando os valores repassados pelo Município.

7 - DO PRAZO

O prazo para execução se dará pelo período de 2 meses, para que seja alcançado o objetivo das entregas até dia 15/03/2024, 30 dias antes do vencimento do IPTU que se dará em 15/04/2024.

8-UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DA COOPERAÇÃO

O Município de Vilhena, representado pelo Secretário Municipal De Fazenda o Sr. Roberto Scalercio Pires e o Serviço Autônomo De Águas E Esgotos de Vilhena- SAAE, autarquia municipal, contratante, representado pelo Diretor Geral o Sr. Eraldo Dal Posolo se caracterizam como unidades responsáveis pelo presente termo de cooperação técnica.

9 - APROVAÇÃO

Os órgãos/entidades cooperantes aprovam o presente plano de trabalho que integra como anexo o termo de Cooperação Técnica.

Vilhena/RO, 19 de janeiro de 2024

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral do SAAE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado do Rondônia
Exercício: 2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5 / 2024

DATA: 04/01/2024 PROTOCOLO: 5 / 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66 Insc. Estadual: 255637
Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO CEP: 76.821-063
Telefone:

OBJETO
Pagamento de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, para consumo nos setores do paço municipal – Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, junta médica municipal, serviço especializado em medicina e segurança do trabalho, gerência de patrimônio e almoxarifado de responsabilidade e competência desta Secretaria Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA
A contratação da Empresa como executante, em razão da necessidade do fornecimento de Energia Elétrica para consumo, de natureza singular e de extrema importância para a realização das atividades das unidades administrativas de atendimento em benefício aos usuários do Município. Justificando-se por meio do inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 in verbis;
I.-1
Art. 74. É dispensável a licitação, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Sendo assim, justifica-se o procedimento pretendido com a Dispensa de licitação.

Programática		Fonte	Descrição	Qtde.	V. Unitário	V. Total
0400104122000320703390390000	800000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	250.000,00	250.000,00
0400104122000320703390390000	800000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
Total:						250.000,00

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unidad	1,00	250.000,00	250.000,00
Total:						250.000,00	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
ARTIGO 74, I, Lei nº 14.133/2021

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado do Rondônia
Exercício: 2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6 / 2024

DATA: 04/01/2024 PROTOCOLO: 6 / 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: SAAE SERVICO AUTOMONO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.933.030/0001-13 Insc. Estadual:
Endereço: AVENIDA MAJOR AMARANTE, 2788
Bairro: centro Cidade: Vilhena - RO CEP: 76.980-000
Telefone:

OBJETO
pagamento de faturas de água e resíduos sólidos referente aos setores de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Administração, sendo eles: Paço Municipal – Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela - I, o Serviço Especializado em Segurança e Medicina de Trabalho - SESMT; a Junta Médica Oficial do Município - I e a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado Central, demais ramificações.

JUSTIFICATIVA
Contratação da empresa justifica-se em razão da coleta de resíduos sólidos e do consumo de água nas atividades das entidades do poder público, torna-se necessário o pagamento desse serviço imprescindível e singular prestado no Município. Em conformidade com a Secretaria Nacional de Saneamento – SNS, integrada ao Ministério do Desenvolvimento Regional. De acordo com o Art. 74º, inciso I, combinado com o Art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, in verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
Art. 6º. Para fins desta Lei, consideram-se:
XV - serviços e fornecimentos contínuos; serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
Sendo assim, justifica-se o procedimento pretendido com a Inexigibilidade de licitação.

Programática		Fonte	Descrição	Qtde.	V. Unitário	V. Total
0400104122000320703390390000	800000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	20.000,00	20.000,00
0400104122000320703390390000	800000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
Total:						20.000,00

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
Total:						20.000,00	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
ARTIGO 74, I, Lei nº 14.133/2021

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado do Rondônia
Exercício: 2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7 / 2024

DATA: 04/01/2024 PROTOCOLO: 4 / 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ: 15.883.796/0001-45 Insc. Estadual:
Endereço: AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, S/N
Bairro: COSTA E SILVA Cidade: Porto Velho - RO CEP: 78.902-900
Telefone:

OBJETO
Pagamento de faturas de Trânsito de Rondônia – DETRAN como IPVA, seguro obrigatório/DPVAT, licenciamento anual, corpo de bombeiros, vistoria, emplacamento, taxa de vistoria e taxas para o exercício de 2024.

JUSTIFICATIVA
Considerando a frota de automóveis desta secretaria e suas ramificações, às atividades das entidades de poder público, se faz necessário o pagamento de tal serviço, justifica a Inexigibilidade de Licitação de procedimento licitatório considerando a redação do Caput do artigo 74º inciso, e Art 6º inciso XV da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.
Art. 6º. Para fins desta Lei, consideram-se:
XV - serviços e fornecimentos contínuos; serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
Quanto ao pagamento de licenciamento de veículos, visto que, os veículos oficiais do Município de Vilhena, devem ser licenciados pelo DETRAN/RO, desse modo, o Ente Federativo Municipal não tem discricionariedade em escolher este ou aquele órgão licenciador.

Programática		Fonte	Descrição	Qtde.	V. Unitário	V. Total
0400104122000320703390390000	800000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	60.000,00	60.000,00
0400104122000320703390390000	800000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
Total:						60.000,00

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	2	16551	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TAXAS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO A CIRETRAN.	Und	1,00	60.000,00	60.000,00
Total:						60.000,00	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
ARTIGO 74, I, Lei nº 14.133/2021

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado do Rondônia
Exercício: 2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9 / 2024

DATA: 04/01/2024 PROTOCOLO: 7 / 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0323-47 Insc. Estadual:
Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,
Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO CEP: 78.903-711
Telefone:

OBJETO
Pagamento de empresa especializada no fornecimento de serviços com telecomunicações, Serviço de longa distância nacional inter-regional para todas as regiões nacionais, i ligações para telefones fixos e móveis, para uso nos setores do Paço Municipal – Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, sendo esta SEMAD, Setor de Tecnologia da Informação, Controladoria de Licitações, pela Junta Médica Municipal, SESMT e Gerência de Patrimônio e Almoxarifado Central de responsabilidade e competência desta Secretaria municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA
Em conformidade com inciso I do artigo 74º da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de empresa no estado de Rondônia, devidamente cadastrada na Anatel – Agência Nacional de Telefonia.
O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público e no mesmo dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação.
Considerando ainda que a empresa, opera atualmente no Município de Vilhena- RO, não demanda alteração no sistema/instalação na central telefônica, ou demais despesas para instalação de novas linhas. A empresa em tela possui concessão para operar Serviço Telefônico Fixo Comutado em Vilhena conforme consta nos em anexo I deste TR, sendo a documentação de consulta ao sistema da ANATEL. Diante do exposto justificamos a necessidade do objeto, quanto às responsabilidades da administração pública municipal.

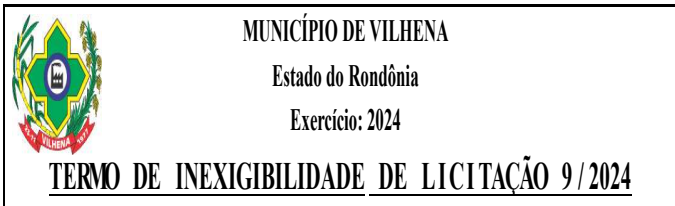
Programática		Fonte	Descrição	Qtde.	V. Unitário	V. Total
0400104122000320703390390000	800000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	10.000,00	10.000,00
0400104122000320703390390000	800000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
Total:						10.000,00

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26613	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DAS CONTAS TELEFÔNICAS DAS LINHAS FIXAS 069-3322 4068, 069- 3322 8205, 069 3919-7033 E 069 3919-7099.	Unidad	1,00	10.000,00	10.000,00
Total:						10.000,00	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
ARTIGO 74, I, Lei nº 14.133/2021

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 562/2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Inscrição Nome Nota final Classificação
PSICÓLOGO DA ÁREA CLÍNICA / ADM. COMPORT. ORGANIZACIONAL
– 40 HORAS SEMANAIS

666.743-0	GABRIEL MENDES DE SÁ MENEZES	52,00	17º
-----------	------------------------------	-------	-----

ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS SEMANAIS

672.460-4	CELSO KUBICHEM RODRIGUES	69,00	05º
-----------	--------------------------	-------	-----

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e Cópias)

- 01 Cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 Cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 Foto 3X4 recente e colorida;
- 01 Cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 Cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 Cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 Cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 Cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 Cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 Cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs.: caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)

- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: <https://tcero.tc.br/>;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar <https://tcero.tc.br/> - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 23 de Janeiro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 34/2024/SEMAD

REVOGA A PORTARIA Nº 32/2024/SEMAD QUE HOMOLOGOU A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR CLEBERSON DE MORAIS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.347/2022 que efetuou a homologação da licença através do Decreto nº 57.378/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a homologação pela portaria nº 32/2024/SEMAD que concedeu em duplicidade a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor CLEBERSON DE MORAIS, detentor do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 02 de junho do ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 23 de janeiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 35/2024/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar averbação efetuada na portaria de nº 028/2018/SEMAD, na ficha funcional do(a) servidor(a), ERIVALDO ALVES DE SOUZA, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de



Eletricista Predial, cadastro nº 1103, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 6.573 (seis mil, quinhentos e setenta e três) dias, ou seja, 18(dezoito) anos, 0(zero) meses e 3(três) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 29/11/2023, protocolo: 26001080.1.00010/18-0 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 22342/2023, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 23 de janeiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, para dar ciência ao Senhor Antônio da Silva Nascimento, inscrito no CPF: 857.354.069-49, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento ou apresentar defesa do Auto de Infração, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, da multa referente ao auto de infração nº 00318 por infringir o disposto nos Artigos 332 da Lei Complementar nº 173/2011. Incluso a redução de 50% do valor inicial do Auto de Infração, que iniciou em 50 UPF e reduziu para 25 UPF, segundo o Parecer de Auto de Infração 01/2024. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado ou a apresentação da defesa implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente. Qualquer dúvida em relação a este fato, entrar em contato diretamente com a Secretaria Municipal de meio Ambiente, presencialmente ou pelo número (69) 9 8471- 2971

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 19.506/2023/SEMOSP, que tem por objeto DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO(ÕES) DE MATERIAIS ELÉTRICOS AFIM DE GARANTIR A MANUTENÇÃO/MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VILHENA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SEMOSP – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, conforme ata da Comissão, designada pelo decreto nº 61.096/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudicado nos termos do inciso IV do Art. 71, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR(ES) TOTAL(IS) ADJUDICADO(S) À(S) EMPRESA(S):

Em favor das empresas:

Itens 1, 2, 5, 7, 8, 15, 33, 35, 36, 43, 51, 58, 59, 60 e 74 da empresa F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA, CNPJ: 48.687.778/0001-47 no valor de R\$ 678.055,00 (seiscientos e setenta e oito mil e cinqüenta e cinco reais);

Itens 3, 6, 31, 32 e 34 em favor de LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 43.441.918/0001-89 no valor de R\$ 134.197,50 (cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinqüenta centavos);

Itens 4, 11, 13, 16, 17, 24 25, 28, 41, 44, 45, 52, 53, 56, 61, 62, 63, 70 e 71 em favor de MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 50.117.026/0001-92 no valor de R\$ 2.302.810,00 (dois milhões trezentos e dois mil e oitocentos e dez reais);

Itens 9, 10 e 12 em favor de ESB INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 13.348.127/0001-48 no valor de R\$ 1.308.750,00 (um milhão e trezentos e oito mil e setecentos e cinqüenta reais).

Itens 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 42, 46, 47,49, 50, 57, 67, 68 e 69 em favor da empresa MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 44.873.952/0001-95 no valor de R\$ 1.069.642,70 (um milhão e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

Itens 26, 27, 29, 54, 55 e 76 em favor da empresa CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.386.859/0001-90 no valor de R\$ 87.227,50 (oitenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos);

Itens 30, 73 e 75 em favor da empresa N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.464.349/0001-26 no valor de R\$ 58.237,50 (cinqüenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos);

Itens 37, 38, 39 e 40 em favor da empresa PROFORTE-X CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 23.287.941-53 no valor de R\$ 749.262,50 (setecentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos);

Item 65 em favor da empresa B. CANDIDO DE OLIVEIRA CNPJ: 27.568.987/0001-00 no valor de R\$ 37.650,00 (trinta e sete mil e seiscentos e cinqüenta centavos);

Item 66 em favor da empresa DELVLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 no valor de R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinqüenta centavos);

TOTAL ADJUDICADOS: R\$ 6.426.032,20 (seis milhões quatrocentos e vinte e seis mil e trinta e dois reais e vinte centavos);
Valor total a Homologar R\$ 6.426.032,20 (seis milhões quatrocentos e vinte e seis mil e trinta e dois reais e vinte centavos);

Publique-se em 22/01/2024.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.013/2023/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 20338/2023/SEMUS, destinado à aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender às necessidades da Atenção Básica, Farmácia Básica, Casa de Apoio de Porto Velho, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e Setor de Transporte, unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao Pregão Eletrônico nº 142/2023/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 61.096/2023, Parecer Jurídico nº1483/PGM/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.33/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor das empresas:

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ: 02.475.985/0001-37, ITENS 01, 18, 19, 26, 28, 38 E40, no valor de R\$ 31.421,29 (trinta e um mil e quatrocentos e e vinte e um reais e vinte e nove centavos);

A.PAZINATO MARINGÁ, CNPJ: 04.352.905/0001-81, ITENS 09, 13, 15,

22, 23, 24 E 43, no valor de R\$ 13.912,00 (treze mil e novecentos e doze reais);

CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA,CNPJ: 13.719.53/0001-34, ITENS 03 E07, no valor de R\$ 17.640,85 (dezesete mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos);

RR COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA,CNPJ: 42.036.849/0001-65, ITENS 04, 05, 06, 14, 16, 20, 25, 27, 31 E33, no valor de R\$70.579,59 (setenta mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);

K.C.R.S.COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,CNPJ:21.971.041/0001-03, ITENS 08, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,CNPJ: 30.082.176/0001-74, ITENS 10, 11, 12, 37 E44, no valor de R\$ 2.669,50 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);

CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA,CNPJ: 41.947.390/0001-99, ITEM 17 e 42, no valor de R\$ 7.130,00 (sete mil e cento e trinta reais);

LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,CNPJ: 34.770.156/0001-73, ITEM 29, no valor de R\$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e vinte reais).

REDBOV FERRAMENTAS LTDA,CNPJ: 45.769.285/0001-68, ITEM 39 E 41, no valor de R\$ 4.268,14 (quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 208.040,37 (duzentos e oito mil e quarenta reais e trinta e sete centavos).

Publique-se, 23 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOAQUIM PANTAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 15.184/2023 sob ID 403893;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 3º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOAQUIM PANTAR, detentor do Cargo Público de Agente de Saúde Pública, Grupo Ocupacional: Atividades de Serviços em Saúde – ASS, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 05/02/2024 a 04/05/2024 – 90 (noventa) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 15.184/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 23 de janeiro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 016/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANA PAULA NUNES DE LIMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º e 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.527/2023 sob ID 358219;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ANA PAULA NUNES DE LIMA, detentora do Cargo Público de Cozinheira, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 15/02/2024 a 30/03/2024 – 45 (quarenta e cinco) dias e de 20/12/2024 a 02/02/2025 – 45 (quarenta e cinco) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 11.527/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 23 de janeiro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

MUNICÍPIO DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2024		
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 208/2024		
DATA: 18/01/2024	PROTOCOLO: 21519 / 2023	PROCESSO: 21519
CONTRATANTE		
MUNICÍPIO DE VILHENA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ: 28.517.413/0001-67 Insc. Estadual: Endereço: JOSÉ LENK, 1469 Bairro: NOVA OURO PRETO Cidade: Ouro Preto do Oeste - RO CEP: 76.920-000 Telefone:		
Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ: 36.181.473/0001-80 Insc. Estadual: Endereço: RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI, 1763 Bairro: LINDÓIA Cidade: Curitiba - PR CEP: 81.010-080 Telefone:		
Fornecedor: FURLAN & FURLAN LTDA ME CNPJ: 12.940.570/0001-40 Insc. Estadual: 0000003186199 Endereço: AV. 627, 801 Bairro: PARQUE SÃO PAULO Cidade: Vilhena - RO CEP: 76.980-000 Telefone:		
Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP CNPJ: 63.615.058/0001-60 Insc. Estadual: Endereço: AV JO SATO, 2041 Bairro: SETOR 19 Cidade: Vilhena - RO CEP: 76.980-000 Telefone:		
Fornecedor: START SHOP GLOBAL LTDA ME CNPJ: 37.912.727/0001-55 Insc. Estadual: Endereço: AVENIDA BRASIL, 2540 Bairro: NOVA BRASÍLIA Cidade: Ji-Paraná - RO CEP: 76.908-596 Telefone:		
Fornecedor: BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI CNPJ: 24.584.199/0001-00 Insc. Estadual: Endereço: RUA JOSÉ VIEIRA CAGLA, 5201 Bairro: IGARAPÉ Cidade: Porto Velho - RO CEP: 76.824-389 Telefone:		
Fornecedor: CAMILLA ALVES COMERCIO LTDA CNPJ: 41.777.795/0001-26 Insc. Estadual: Endereço: AVENIDA CAPITÃO CASTRO, 3633 Bairro: CENTRO (S-01) Cidade: Vilhena - RO CEP: 76.980-094 Telefone: (69)99338-6176		
OBJETO		
Despesa referente a gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, materiais de limpeza e descartáveis.		
JUSTIFICATIVA		
A aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, materiais de limpeza e descartáveis, visa garantir a manutenção e continuidade nos atendimentos prestados aos usuários e servidores das unidades de saúde.		

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2024							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 208 / 2024							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1400110122007121113390300000	500020	MATERIAL DE CONSUMO					
1400110122007122883390300000	500020	MATERIAL DE CONSUMO					
1400110301007121133390300000	600001	MATERIAL DE CONSUMO					
1400110302007121233390300000	600003	MATERIAL DE CONSUMO					
1400110302007121333390300000	600003	MATERIAL DE CONSUMO					
1400110302007122233390300000	600003	MATERIAL DE CONSUMO					
1400110302007122253390300000	600003	MATERIAL DE CONSUMO					
1400110302007122713390300000	600003	MATERIAL DE CONSUMO					
1400110303007122893390300000	500020	MATERIAL DE CONSUMO					
1400110304007121223390300000	600004	MATERIAL DE CONSUMO					
1400110305007121353390300000	600004	MATERIAL DE CONSUMO					
1400110305007122643390300000	600004	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	45305	CHIA MATE: CX C/ 500 GRAMAS	Caixa	382,00	13,90	5.309,80
1	2	19778	Café torrado e moído embalado a vácuo 500g	Pacote	1779,00	16,30	28.997,70
1	3	24623	Inibidor de placa 400g - máxima: leite, rosca	Pacote	1562,00	5,50	8.591,00
1	4	83695	Espuma de Lá de Aço pacote com 08 unidades 60g, de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico.	PCT	288,00	2,18	627,84
1	5	80841	Sabão em pó concentrado biodegradável de 1ª qualidade, 500 g.	Pacote	586,00	3,30	1.933,80
1	6	119062	Sabão Líquido para limpeza de pisos em geral - frasco com 2000 ml (Boa Qualidade)	Frasco	469,00	12,90	6.050,10
1	7	81312	Pano limpeza (chá), algodão cru, medidas mínimas 80 x 90 cm, tipo saco	Und	265,00	10,00	2.650,00
1	8	83691	Água Sanitária Frasco de 1.000ml, em plástico resistente, com cloro ativo de 2,0 a 2,5% p.p., com registro MS. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Frasco	1910,00	2,60	4.966,00
1	9	87882	Balde de plástico com capacidade para no mínimo 10 litros de água, em plástico reforçado, com alça de metal resistente e não maleável, tipo pedreiro.	Unidade	148,00	9,25	1.369,00
1	10	87886	De detergentes líquido para louça neutro, frasco com 500ml (1ª qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	Frasco	1533,00	1,58	2.422,14
1	11	95905	Escova Multituso Encaixa na Mão, com cerdas resistentes e firmes, com eficiência na limpeza	UND	182,00	3,14	571,48
1	12	33014	Flanela Tamanho G	Unidade	577,00	2,50	1.442,50
1	13	595	LIMPADOR MULTITUSO FRASCO DE 500 ML.	Frasco	681,00	2,55	1.736,55
1	14	36667	PA PARA LIXO EM PLÁSTICO CABO LONGO	Unidade	119,00	5,10	606,90
1	15	119064	SABAO EM BARRA glicerizada PCT C/ 05 BARRAS	Pacote	192,00	8,54	1.639,68
1	16	81318	Saco plástico lixo, capacidade 100 L, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 08 micras de espessura	Pacote	774,00	48,40	37.461,60
1	17	81319	Saco plástico lixo, capacidade 15 L, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 04 micras de espessura	Pacote	291,00	6,74	1.961,34
1	18	81320	Saco plástico lixo, capacidade 30 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 04 micras de espessura.	Pacote	732,00	17,98	13.161,36
1	19	81321	Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 05 micras de espessura	Pacote	744,00	23,37	17.387,28
1	20	88054	Papel higiênico branco, picotado rolo c/60 mt Pacote c/04	Pacote	961,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Pág. 2/4

MUNICÍPIO DE VILHENA	
Estado do Rondônia	
Exercício: 2024	
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 208 / 2024	
WAGNER WASCZUK BORGES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADM Nº 22.161/2024 – SEMAS

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Aquisição de materiais para construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Instrumento Convocatório, valor estimado de R\$ 24.388,52 (Vinte e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Demais informações poderão ser obtidas no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Data início de Apresentação das propostas: 23/01/2024 às 08h00min (horário de Brasília)

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/01/2024 às 14h: 00min (horário de Brasília)

Vilhena - RO, 23 de Janeiro de 2024.

Bruno Gabriel Pazini Sala
Agente de Contratação
Decreto 61.541/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMV/AMPL0

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.500/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 001/2024/PMV/AMPL0, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.335/2023/SEMUS

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (veículo caminhonete cabine dupla) conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 263.352,12 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 24/11/2023. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 07/02/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 07 de fevereiro de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 07 de fevereiro de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio.

MUNICÍPIO DE VILHENA						
Estado do Rondônia						
Exercício: 2024						
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 208 / 2024						
1	20	88054	rolos (de 1ª qualidade)			
1	20	88054	Papel higiênico branco, picotado rolo c/60 mt Pacote c/04	Pacote	961,00	4,88
1	21	88055	rolos (de 1ª qualidade)			
1	21	88055	Espuma de lavar louça, espuma dupla face, verde e amarelo, medindo aproximadamente 110x74x23 mm	Unid	339,00	0,50
1	22	16661	Desinfetante comum Frasco c/2000 ml (de boa qualidade) Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	Frasco	782,00	3,90
1	23	88056	Lava de borracha tamanho M lava de segurança confeccionada em látex natural acabamento interno lixo, antiderrapante na palma e dedos. Com certificado de aprovação (C.A).	PAR	399,00	2,84
1	24	88057	Lava de borracha tamanho G lava de segurança confeccionada em látex natural acabamento interno lixo, antiderrapante na palma e dedos. Com certificado de aprovação (C.A).	PAR	222,00	2,84
1	25	83698	Papel toalha interfolhas branca 100% celulose virgem, duas dobras formato aproximado 20cmx21cm, fardo com 5000 und branco alto poder de absorção e 1ª qualidade.	Fardo	549,00	65,20
1	26	81316	Rodo em plástico com duas borrachas, base de no mínimo 60 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm	Und	124,00	7,09
1	27	81323	Vassoura de pelo sintético, base de no mínimo 40 cm, cerdas de altura mínima de 07 cm e volumosas, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm	Und	107,00	14,40
1	28	29152	INSETICIDA MATA BARATA AEROSOL (DE 1ª QUALIDADE) FRASCO 300 ML.	Frasco	440,00	10,54
1	29	652	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180 ML X 100 UNID. TRANSLUCIDO	Pacote	5005,00	3,81
1	30	16896	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML X 100 UNID, TRANSLUCIDO	Pacote	366,00	1,80
1	31	62507	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO M	UND	68,00	1,65
1	32	81313	Pano de prato, 100% algodão, medidas mínimas 60 x 40 cm, cor branca, com bainhas	Und	259,00	2,79
1	33	119059	Cesto de lixo telado de 10 litros e prático para manter a organização e limpeza do seu ambiente Medidas: C 245 x L 245 x A 270 mm	UNID	143,00	4,25
1	34	34917	Margarina vegetal com sal,com mínimo de 85% de lipídio pote de 500g	Pote	50,00	13,50
1	34	34917	Margarina vegetal com sal,com mínimo de 85% de lipídio pote de 500g	Pote	50,00	0,00
Total:						213,256.46
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL						
ARTIGO 6º, XXIV, XXV e XXVI, da Lei nº 14.133/2021						

www.elotech.com.br

Pág. 3/4



Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 23 de janeiro de 2024.

CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA
PREGOEIRA OFICIAL
Dec. nº 61.500/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 004/2024/FCV

NOMEIA WALACE DILKIN DE SOUZA JUNIOR, DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora WALACE DILKIN DE SOUZA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE PROGRAMAS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CPC 03 - DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 23 de janeiro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 23 de janeiro de 2024.

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 59.136/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024/IPMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024/IPMV COM BASE NO ARTIGO Nº. 75, INCISO II DA LEI Nº. 14.133/2021

O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, por meio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº. 067/2023/GP/IPMV, em conformidade com o Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas (trecho de ida e volta ou somente um dos trechos, nos casos em que represente toda a contratação), com maior percentual de desconto aplicado sobre o valor das tarifas incidentes sobre as passagens emitidas, a fim de atender os servidores do IPMV, membros do Conselho Administrativo e Financeiro, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Investimentos.

Tal contratação observará condições, quantidade e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco e Termo de Referência do referente Processo Administrativo. Sendo o valor estimado de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços (via e-mail ou presencialmente) no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que o IPMV escolherá a mais vantajosa.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail ipmvilhena@hotmail.com, ou ainda, na sede do IPMV, situada na Avenida Rony de Castro Pereira, nº. 4037, Bairro Jardim América - Vilhena/RO, das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Data início para apresentação das propostas: 23/01/2024 às 08h00 (horário de Brasília).

Data final para apresentação das propostas: 26/01/2024 às 08h00 (horário de Brasília).

Paulo Mauricio B. Padilha Coe
Agente de Contratação
Portaria nº. 067/2023/GP/IPMV

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024/IPMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2024/IPMV COM BASE NO ARTIGO Nº. 75, INCISO II DA LEI Nº. 14.133/2021

O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, por meio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº. 067/2023/GP/IPMV, em conformidade com o Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres (trecho de ida e volta ou somente um dos trechos, nos casos em que represente toda a contratação), com maior percentual de desconto aplicado sobre o valor das tarifas incidentes sobre as passagens emitidas, a fim de atender os servidores do IPMV, membros do Conselho Administrativo e Financeiro, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Investimentos.

Tal contratação observará condições, quantidade e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco e Termo de Referência do referente Processo Administrativo. Sendo o valor estimado de R\$9.000,00 (nove mil reais).

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços (via e-mail ou presencialmente) no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que o IPMV escolherá a mais vantajosa.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail ipmvilhena@hotmail.com, ou ainda, na sede do IPMV, situada na Avenida Rony de Castro Pereira, nº. 4037, Bairro Jardim América - Vilhena/RO, das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Data início para apresentação das propostas: 23/01/2024 às 08h00 (horário de Brasília).

Data final para apresentação das propostas: 26/01/2024 às 08h00 (horário de Brasília).

Paulo Mauricio B. Padilha Coe
Agente de Contratação
Portaria nº. 067/2023/GP/IPMV

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 013/2024**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA DO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS ROSANE DIAS RIBEIRO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora ROSANE DIAS RIBEIRO, detentora do cargo efetivo de Leiturista, grupo ocupacional: Tributação Arrecadação Fiscalização- TAF, Classe D, Referência Salarial IX. Fica autorizado a usufruir de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio no período de 05 de fevereiro de 2024 a 20 de março de 2024, referente ao terceiro quinquênio, conforme Processo Administrativo eletrônico nº 261/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 19 de janeiro de 2024.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 014/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA MARCIO DE ALMEIDA NOVAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art.1.º Designar a servidora efetiva NAYARAH TAWANY MELOS SILVA, portadora do CPF xxx.376.672-xx, matrícula nº 495, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva ANA CRISTINA ARAÚJO DE MATOS, portadora do CPF nº xxx. 533.842-xx, matrícula nº 84, para ser a Fiscal Substituta do Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 66/2022, conforme solicitado no memorando Nº 008/2024/DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SAAE.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 059/2023/SAAE.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 22 de janeiro de 2024.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**